



ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.483/97

*"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

A Câmara Municipal estatui e eu sanciono e mando que se publique a seguinte LEI:

**ARTIGO 1º -** Fica autorizado a abertura de Credito Especial, no Orçamento Municipal de 1997, o valor de RS. 791.000,00 (SETECENTOS E NOVENTA E UM MIL REAIS), para atender as despesas com o pagamento de DÍVIDA COM PESSOAL, referente ao exercício de 1996, conforme classificação abaixo discriminada:

**2003.03.07.021-2038 - ENCARGOS COM PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO:**

3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - DESPESAS DE CUSTEIO

3192 - DESPESAS EXERCÍCIO ANTERIOR - RS. 399.000,00

(TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS).

**2006.08.42.188-2039 - ENCARGOS COM PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL:**

3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - DESPESAS DE CUSTEIO

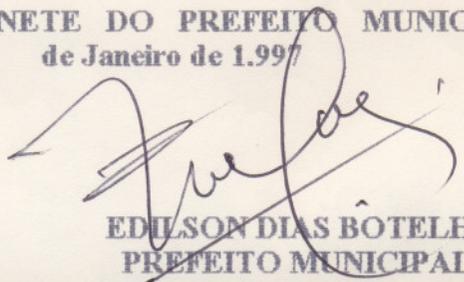
3192 - DESPESAS EXERCÍCIO ANTERIOR - RS. 392.000,00

(TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS).

**ARTIGO - 2º -** Os recursos para cobertura da presente serão os previstos no Artigo 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

**ARTIGO - 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,  
ESTADO DO PARÁ, em 29 de Janeiro de 1.997



EDILSON DIAS BOTEELHO  
PREFEITO MUNICIPAL